### CAMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Edital 109-2022 - STDARH-CF – Convocação A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa da Fa dade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus de Franca, UN dade de Ciêrcias Humanas e Sociais do Cámpus de Franza, UNESP.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada habilitada no Concurso
Público, veiculado no Edital 81-2022-STGP-CF para contratação de
Professor Colaborado, Red MS-31, so ho regime juridico da CII
e Legislação Complementa, por prazo determinado de 1 ano, em
24 horas semanás de trabalho, na dra de Direito Privado, subárea
Direito Civil, junto ao Departamento de Direito Privado, de Processo
Civil e do Trabalho desta Faculdade, para comparece, no prazo de
5 días úteis contados a partir do primeiro día subsequente a data
da publicação deste Edital no Diáro Oficial do Estado de São Paulo,
junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas, sito à Av. Eufrásia
Monteiro Petaglaja, Fonaca-SF, fone:
0xx(16) 3706-8852, para anuência à contratação e apresentação
dos seguintes documentos: intes documentos

seguintes documentos:

1- Fotocópia da cédula de identidade;

2- Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação

a Justiça Eleitoral no site http://www.tse.gov.br/internet/ ricos eleitor/quitacao.htm;

3- Documento que comprove quitação com o serviço militar

3- Documento que compose a que se for o caso;

4- Comprovante de graduação em curso superior, que tenham, no mínimo, o título de Doutor;

5- Declaração, atualizada, dos bens e valores que compõem seu patrimônio, de acordo com o Art.1, do Decreto 41.865, de 16, publicado no DOE de 17-6-97;

6- Exercicia - da Certidão de nascimento ou casamento;

11- Carteira de Trabalho e Previdência Social - (CTPS); 12- Conta correte junto a Banco do Brasil A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexa-ão as afirmativas e évu a irregularidade dos mesmos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como na perda dos direitos consequentes, em prejuízo das sanções penais adiçaveis a falsidade da declara-ção. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado, bem como a nexua á contratação nue a recogularda a correlada delivaryado. O los comparecimiento da carinadara no proceso de como a recusa à contratação ou se consultada e contratada deixa de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

ssificação - Nome - RG - ANÁ PAULA BAGAIOLO MORAES BARBOSA - RG.

3.06.5.91-1.58P-5P
Proc. 723-2022-FCHS-CF
Edital 108-2022-STGP-CF – Convocação
A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa da

Humanas e Sociais do Câmpus de Franca, UNESP, CONVOCA andidata abaixo a candidata abaixo relacionada habilitada no Concurso Público, veiculado r Edital 31-2020-STDARH-

CF-, publicado no D.O. de 28-3-2020, para preenchimento

mediante contratação do emprego público de Assistente Social, registrado sob o n 621-61, no regime da CLT a legislação Complementar, para compareser na

, no regime da L.T. e Legislação Complementar, para comparecer no

tados da data da publicação deste Edital, iunto à Secão

nica de Gestão de

Técnica de Gestão de Pessoas, sito à sito Av. Eufrásia Monteiro Petráglia, 900, Jd. Dr. Antônio Petráglia, Franca-SP, fone: 0xx(16) 3706-8850, para anuência à con-tratação e apresentação dos seguintes documentos: Dr. A

01 - Cópia da cédula de identidade; 02- Cópia do CPF acompanhado do comprovante de atua

ação pelos sites
http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/
nsultaPublica.asp ,
http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ Con

com a Justiça Eleitoral http://www.tse.gov.br/internet/servicos\_eleitora

no DOE de 17-6-97;
06- Declaração do interessado esclarecendo se exerce ou

07- Declaração de residenca e antecedentes criminais, 08- Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento; 09- Fotocópia do PIS/PASEP; 10- 04 fotos 3x4 iguais e recentes; 11-Carteira de Trabalho e Previdência Social- (CTPS ).

11-Carteira de Irabalho e Previdência Social- (CIPS ).
12- Carteira de vacinação devidamente atualizada
13- Conta corrente junto ao Banco do Brasil
A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a
atidão das afirmativas

firmativas ularidade dos mesmos implicarão em insubsis e/ou a irregularida tência da inscrição e de

todos os atos decorrentes do concurso público, bem como na perda dos direitos

direitos ntes, sem prejuízo das sanções penais aplicávei à falsidade da

O não comparecimento da candidata no prazo estipulado

bem como a recusa à contratada no prizo estipanado, contratação ou se consultada e contratada deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

curso Publico. Classificação - Nome - RG 2º- THAIS VIANA FIGUEIRA – 45.898.146-1 SSP/SF Proc. 518-2020-FCHS-CF

### CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

Faculdade de Engenharia
EDITAL Nº 231/2022 DE DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA
PRÁTICA E DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA
(CONCURSO PÚBLICO N° 023/2022)
A Diretora Técnica Administrativa da Faculdade de Enge

nharia — Campus de Guardinuetra da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filino" — UNESP, no uso de suas artibuições legais, DIVUICA aos candidatos inscritos, a nota da prova prática e a classificação prévia. 0/2 Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Saneamento, Análises Químicas e Biológicas)

Janelinienio, Prainses volumenta biologica Classification Classifi

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedid

esente Edital. (Processo 69/2022-FEG)

### CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

Faculdade de Filosofia e Ciências CAMPUS DE MARÍLIA EDITAL Nº 326/2022-FFC-CM - CONVOCACÃO

EDITAL N° 326/2022-FFC-CM - CONVOCAÇÃO

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Filosofia e Ciencias do Campus de Marilla, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, habilitado no Concurso Público para preenchimento, mediante contratação, da função de ASSISTENT E ADMINISTRATIVO II, para comparecer no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Faculdade, à Av. Hygino Muzzi Filho, 737 - Marilla-SP, para anueñca à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas nos itens 2-4 do Capítulo 2 do Câtida de Abertura de Inscrições, conforme previsto no Capítulo 12 do mesmo Edital, munido de:

1. - Cópia da cédula de identidade;

Cópia da cédula de identidade; Cópia do título de eleitor e comprovante de estar em dia

C. - Copia do título de elettor e comprovante de estar em can as obrigações eleitorais;
 3. - Comprovante de não registrar antecedentes crinin.
 4. - Cópia do comprovante de estar em dia com as obi ções militares, quando do sexo masculino;
 5. - Cópia do Cartião de Nascimento ou Casamento;
 6. - Cópia do Cartão de CPF, com comprovação de n

Cópia do Cartão de Inscrição no PIS ou PASEP; Cópia do comprovante de escolaridad

om e copa do comprovante de escuariadase — Ensiño Medio
ometeo de quivileatete
9. - 4 fotos 3x4 íguais e recentes;
10. - Carteira de Trabalho e Previdência Social.
O não comparecimento do candidato no prazo acima
stabelecido, bem como a recusa à contratação, ou consultado
contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os onitalado uelari de reinal eni exercicu, eta ekadinio us itos decorrentes de sua habilitação no Concurso. CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG. 003° SUELI AYAKO NOZAWA KORONOMA – 18303335-8 004" MATEUS IANAE - 49669738-9 005" MARIANA TAMIE TANIGUCHI TANAKA – 46837637-9 (Proresson ? 89/2072 CM)

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA EDITAL 327/2022-STGP

EDITAL 32/7/2022-5TGP

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Filosofia e Ciências, torna pública a deliberação nº 06/2022 da Congregação, em reunião extraordinária realizada em 21/07/2022, NEGANDO PROVIMENTO ao recurso apresentado pela candidata GEORGEA ESPINDOLA RIBEIRO, RG. sentado pela candidata GEORGEA ESPINDOLA RIBEIRO 436557708, referente ao Edital nº nº 308/2022-STGP — Re 430537/108, reterente ao cuitai nº nº 3002/22-510+ nesutia-do e Classificação Final, para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, sob o regime jurídico Efetivo, na área do conhecimento fonoaudiologia, para o Departamento de Fonoaudiologia, (PROCCESSO 464/2022) Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA Retificação no D.O.E. de 14/07/2022, pg. 209 No Edital nº 319/2022

"2.4. Por se tratar de concurso de provimento de apenas 01 cargo público, não haverá reserva para pessoa com deficiência" (PROCESSO 936/2022)

## CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Instituto de Ciência e Tecnologia

Instituto de Ciência e Tecnologia
EDITAI, N° 100/2022 – STOP
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
O Diretor da Divisão Tecina Administrativa do Instituto
de Ciência e Tecnologia do Câmpus de São José dos Campos,
CONVOCA o(5) candidato(5) abaixo descritos para as provas do
Concurso Público de Provas e Titulos para contratação de 01
PROFESSOR SUBSTITUO, por prazo determinado, en carábe
energencial, para atendre excepcional interesse público, no ano
letivo de 2022, em 12 horas semanias de trabalho, so bo regionado CIT e legislação complementar no conjunto de disciplinas:
"Clinica Integrada 1", "Clinica Integrada I", objeto do Edita n°
STIO202-L'ICICSCO, para provas a serem realizadas ansa dependências do Instituto de Ciência e Tecnologia do Câmpus de São
Dosé dos Campos, stio à Ax. Eng. Francisco José Longo, n° 777 osé dos Campos, sito à Av. Eng. Francisco José Longo, nº 777 Jardim São Dimas, São José dos Campos/SP, CEP: 12245-000

conforme descrito abaixo: 28/07/2022 às 08:30h – sorteio do ponto da prova didática na Secretaria do Departamento de Odontologia Social e Clínica

Infanti;
2807/2022 às 09:00h – prova escrita, na Sala B;
2907/2022 às 08:30h – prova didática, na Sala B;
09(s) candidato(s) deveña os a tentar para as seguintes
instruções: comparecer ao local das provas no horáño estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá
segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado,
importando ausércia do(s) candidato(s) na sua eliminação do
Concurso Público.
Nº inscrição - Nome do Candidato - R.G. nº
P2022-2402-ACA61LLLO - CAMILA LOPES FERREIRA 4304465-55

430444655

12022-2022-AUGOTILLO CARRICA TOPES FERREINA - 430444655 
(Proc. 99/2022-CSLC) 
EDITAI. N° 101/2022 – STGP 
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS 
O Diretor da Divisão Tecnica Administrativa do Instituto 
de Ciência e Tecnologia do Câmpus de São José dos Campos, 
CONVOCA (6) Scandidato(s) abados descritos para as provas do 
Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 10 
PROFESSOR SUSTITUTO, por prozo determinado, em caráter 
emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano 
eltivo de 2022, em 12 horas semansis de trabalho; sob regime 
da CIT e legislação complementar no conjunto de disciplinas. 
Odontopediatria 1°, "Odontopediatria II" e "Ortodontia", 
objeto do Edital n° 50/2022 - ICITCSIC, para provas a serem reailizadas nas dependencias do Instituto de Ciência e Tecnologia do 
Câmpus de São José dos Campos, são à Ave. En; Faracisco José 
Longo, n° 777 - Jardim São Dimas, São José dos Campos/SP, CEP12245-000, conforme descrito abatico:

Longo, nº /// - Jardim Sao Dimas, Sao Jose dos Campos/Sr, CEP 12245-000, conforme descrito abaixo: 28/07/2022 às 09:00h — sorteio do ponto da prova didática na Secretaria do Departamento de Odontologia Social e Clínica

Infanti;
28/07/2022 às 09:30h – prova escrita, na Sala C;
29/07/2022 às 09:30h – prova diddica, na Sala C;
0(s) candidato(s) deverão se atentar para as seguintes
instruções: companereer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá egunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado mportando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do

curso Público. Nº inscrição - Nome do Candidato - R.G. nº P2022-2393-718UAORR6 - MURILO MATIAS - 304932814 P2022-2393-1MRUI8JOO - CAROLINA JUDICA RAMOS 262609241

(Proc. 127/2022-CSJC)

## CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Instituto de Biociências, Letras e Ciências

EDITAL Nº 266/2022 DE DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA TICA E DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

PRATICA E DA CLASSIFICAÇÃO PREVIA (CONCURSO PÚBLICO N° 220/022-CSIRP) O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociência, Letras e Ciências Exatas - Câmpus de São José do Rio Preto da Universidade Estadula Paulista "Úidio de Mesquita Filho" – UNESP, no uso de suas atribuições legais,

DIVULGA aos candidatos inscritos, a nota da prova prática e a

issificação prévia, aos calitulatos institutos, a nota da prova para issificação prévia.

001 Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de a adémica)

Eliminado na Prova Prática

Inscrição - Documento - Pratica

16969774 - \$07351204 - 25,000

13100461 404192699 - 25,000

17100461 - 494183688 - 25,000 16860365 - 452820546 16836804 - 46699560X

16836804 - 46699560X Ausente na Prova Prátic Inscrição - Documento 16019628 - 53604645 Classificado

Classificados Inscrição - Nome - Nascimento - Jurado - LP - MRL - LEG - LP - MRL - LEG - LP - MRL - LEG - LE - N. Obj. - Pratica - N. Final - Class. Prévia 1564-5452 - CARLOS EDUARDO IVAMOTTO KANDA - 01/10/1987 - N. 8 - 5 - 3 - 12 - 70,000 - 70,000 - 140,000 - 4 1612/1953 - GABRIEL AUGUSTO DOS SANTOS - 04/06/1988 - N. - 9 - 5 - 3 - 17 - 27,500 - 100,000 - 172,500 - 2 15313/255 - GABRIEL FERREIRA DE AZEVEDO CLEMENTE - 13/02/1985 - N. - 9 - 6 - 3 - 15 - 82,500 - 100,000 - 182,500 - 1 1676/282 - IURI SOUZA SPINELI - 18/04/1993 - N - 10 - 6 - 2 - 14,48 - 8000 - 55 - 5000 - 125,000 - 1

16762282 - IURI SOUZA SPINELI - 1804/1993 - N - 10 - 6 - 2-14 - 80,000 - 55,000 - 135,000 - 5 16736036 - VICTOR BRITO ROSA - 30/01/1985 - N - 9 - 6 - 4 -13 - 80,000 - 85,000 - 165,000 - 3 002 Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Química e Ciências Ambientais) Ausente na Prova Prática

Inscrição - Documento 15335305 - 408100424 15169138 - 4842814955

Inscrição - Nome - Nascimento - Jurado - LP - MRL - LEG E - N. Obj. - Q1 - Q2 - N. Dis - N. PP - N. Final - Class. Prévia 16513150 - CAO VINICIUS LOPES WADA - 17/02/1996 - N. 10 -1. - 16 - 82,500 - 30,000 - 50,000 - 80,000 - 54,500 - 217,000 - 6 16913728 - FABRICIO DE OLIVERA FERBEIRA - 29/05/1981 - 6 - 4 - 3 - 16 - 72,500 - 50,000 - 50,000 - 100,000 - 98,000

17433428 - GLAUCINEI PINHEIRO PEREIRA - 13/04/1996

4,000 - 7 15949427 - MAYCON JHONY SILVA - 22/03/1991 - N - 7 - 6 1394942.7 WARTCUNTUNT SILVA - ZZU3139191 - N - 1701-11-67,500 - 50,000 - 15,000 - 65,000 - 86,500 - 19,000 - 4 13411559 - TASSIA ELENA BRANDAO MARQUES -04/1987 - N - 9 - 6 - 4 - 16 - 87,500 - 50,000 - 15,000 - 65,000 5,000 - 217,500 - 5 E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido resente Édital. (Proc. nº 118/2022-CSIRP)

# **CAMPUS DE SÃO PAULO**

CAMPUS DE SÃO PAULO
Instituto de Artes
EDITAI Nº 195/2022 - Instituto de Artes - Câmpus São Paulo
Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 373/2022RUNESP de 0405/2022, publicado em 050/50/202 e com base
na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e
Portaria UNESP nº 98/2021 a, sinscrições do concurso público de
Provas e Títulos para contratação de 01(um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para
atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022,
em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CUI e
legislação complementar, na área Música, sub-área de conhecimento Coro de Câmara a la VI°, junto a Departamento
Música do Instituto de Artes do Câmpus São Paulo.
O contratado deveré excercar as atividades de docência em
cursos de graduação nos periodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1655,35, cor-

salário de Professor Substituto é de R\$ 1655,35, cor te à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido 1.1. O sala

de benefícios regulamentados internamente. OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o νως, ωων υ candidato tenha título superior ao exigirário será correspondente à títulação.
Por tratar-se de contratação em caráter emergenci mporária, ainda que o candidato venha a obter títula adêmica superior após a assinatura do contrato, esta não nsiderada para fins de aumento salarial.

2. INSCRICÔFO.

2. INSCRIÇÕES

2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricces.unes.pb, no periodo de 25/07/2025
a 08/08/2022, no horário das 00/h00 às 23/b59, observado o horário de Brasilia.
2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de \$118,00 através de depósito identificado, no periodo das 00/h00 de 25/07/22 até às 23/b59 do dia 08/08/22, junto ao Banco do Brasil, agência 28/00-2, de 26/8-74 em nome de Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – CNPJ 40.31 31/8/00/7 94

48.031-98/0017-91.
2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.
2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa

Indicado no Item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do periodo de inscrição, astisfeitas ae exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso de nível superior em Música e que tenham, no mínimo, título de Mestre em Música ou area afins. A qualificação necesária à inscrição para o concurso deverá ser demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento à qual se integra a disciplina objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação otra validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1. Os diplomas de graduação botidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo as termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes a Bases da Educação (Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomerdados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNC); Educação (CNE):

Educação (CNE):

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades pele CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar se portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda año possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) idias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

e de discontra de la comparia del comparia del comparia de la comparia del comparia

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de iden in l'experiencia de l'e

ertificado de especialização em nível de pós-graduação na área

certificado de especialização em nivel de pós-graduação na airea da discíplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defessa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, no acasião da contratação.

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancária, o candidato deverá anexa ro comprovante da operação bancária na área do candidato deva da contrata de inscrições no endereço eletrônico https://inscriçoes.unesp.br/ 4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades rea-intante fine fuebra com o histórico acordas carestivação a pós-

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.
4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

mento Científico e Tecnológico.
4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá sei

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquienta por cento), será concedida aos candidas interes-sados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos: I - sejam estudantes, assim considerados os que se encon-trem regularmente matriculados em curso superior, em nível de

eção ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois)

III - percebam remuneração, mensal, interior a UZ (dos) saláros mínimos, ou estejam desempregados. 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresen-tação, pelo candidato, no ato da inscrição: I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos: a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensi-no pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar.

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente; III quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempegado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de interesta de mandas por escritos da condição de desempegado.

de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 00h00 do dia 25/07/2022 às 23h59 do dia 26/07/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o

requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuizo de eventual apresentação dos originais caso a Unespentenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá san-

entenda necessano. Em caso de declaração raisa, navera san-cres administrativas, civis e penais. 5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais cons-tem todos os dados necessários à sua perfeita análise 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 28007/2022, a partir das 17.00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de três) dias contando a data de divulgação. 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTÓ DE INSCRIÇÕES 61. Findo o prazo previst no time 21. a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diáno Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições eletuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabiveis para a hipótese de indeferimento. 61.1. Será publicada, no Diáno Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indefendas por não se enquedarem nas exigências estabelecidas no presente ediface. 6.12. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico:

rh.ia@unesp.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados m.laeuntesp.or, no prazo ue vz. (uos) unas uters, comando da data da publicação a que se refere o item anterior, recon-sideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo

Il de recurso.
7. COMISSÃO EXAMINADORA
7.1. As provas serão avalidadas por Comissão Examinadora ecialmente criada para o certame.
7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, e consti-

do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, e consti-tuida por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de enceradas as inscrições. 7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

membros titulares e 3 supientes) oa area ou ousupinia oujecu do concurso e com titulação igual ou superior aquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedencia mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis apõs a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontas, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato com inscrição deferida;
b) membro da Congregação da Unidade Universitária ou; c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediatos, substituri o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

publicação do ato.

7.6.3. Aindra que não haja impugnação a partir da

7.6.3. Aindra que não haja impugnação formal, o Diretor da
Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada,
a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimentode causa de impedimento não declarada (verdade sabida).
Com a nova publicação, observar-se-ão disposto nos itens
anteriores desta disusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadoraa) quando securido.

7/7. sera Consuleada uselimitava a Confissao Vanilinauoria, a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnacom ou sem substituição ex officio;
b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superade

lha.
7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá realizada através do sistema de inscrições, no endereço rônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto tem 7.5. 8. PROVAS E REALIZAÇÃO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases: I - Prova escrita, eliminatória (peso 1): o candidato terá 60 nutos para discorrer, de maneira suscinta e fundamentada,

sobre o que julga importante constar no conteúdo programático para um curso de graduação com habilitação em Canto, estru-

- sobre o que julga importante com habilitação em Canto, estuturado em 8 semestres.

  Il Prova didiática, de caráter classificatório (peso 1): consistirá em aula expositiva em nível de graduação, com duração
  mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos, culp portos será
  sorteado com nómimo 24 horas de antecedenda de uma lista
  que será entregue no ato da inscrição. O ponto sorteado será o
  mesmo para todos os candidatos. A apresentação obedecerá à
  sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O candidato
  deverá exemplificar alguns dos tópicos abordados com trechos
  executados com avoz cantada. Após a realização da prova, a
  banca examinadora poderá arguir o candidato sobre aspectos
  pertinentes à prova.

  Il Análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter
  «Jaxcificatório (peso 1).

- III Analise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatión (pses 1).

  8.2.0 concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos presencial ou hibrido, que será divulgado quando da convocação para as proves.

  8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as nomas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão esta presencialmente no local em que o concurso será realizado.

  8.2.2. No modo hibrido serão adotados os seguintes critérios: 1 os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado, III os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.
  §1º Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

- integralmente refeita.
  \$3° Seña presenvadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.
  \$4° As coornérias de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.
  \$5° A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora coorreião nas mesmas condições oferecidas aos membros inter-
- 8.3. As provas só terão início depois de publicadas a
- decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

  78.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoss.unes.pbr. 78.3.2.No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação. Edula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militara, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.50397, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Poli-sias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Citudo de Eletro, desde que o candidato apresente o documento docu Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não

- Itiulo de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do apilicativo (prints e fotos dos documentos alo serão aceitos).

  8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento, valenda-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

  8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ab privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

  8.42. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e asgotadas todas as fases.

  8.43. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuidas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

  8.44. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidatos, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

  8.45. O resultado do concurso será homologado pela Conregação da Unidade lo prevanca da Unidade Indevada por no Diário Oficial prograda da Unidade Indevada por no Diário Oficial prograda da Unidade Desempara da Portugados no Diário Oficial prograda da Unidade Desempara da Portugados no Diário Oficial prograda da Unidade Desempara da Dos Diário Oficial prograda da Unidade Desempara da Portugados no Diário Oficial prograda da Unidade Desempara da Dos Diário Oficial prograda da Unidade
- ue: outus us candidatos. 8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Con-gregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado DOE.
- do Estado DOE.

  8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavirus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento socida e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19 devendo o candidator.
- 8.5.1.Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se
- 8.5.1.5e estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

  8.5.2. Comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariza e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanéncia, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

  8.5.1.1 deafás con fienceache da utiliza a máscara.
- permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

  8.5.2.1.Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sepsecifica, incesa de proteção facial, desde que apresente declaração médica especifica, no dia da realização da respectiva prova.

  8.5.3.Dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será probida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguia, área extema ou corredores do local de provas.

  8.5.4.Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoa utilizado (máscaras, luxas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse materia no local de provas.

  8.5.5. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

  a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde.

  1) leve adiscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde.

- orgãos de saúde:
  b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
  c) leve garrafa ou utensilio para acondicionamento de água (a vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessale) garafafutensilio).
  8.5.6. Se houver dessale) garafafutensilio).
  8.5.6. Se houver divida em relação à faithidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua limediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.
- 8.5.7. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.6.

Prodesp

- 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
- 9.1. Critérios da Prova escrita avaliada por todos os mem-os da banca, totalizando três notas variando de 0 a 10, com voximação até a primeira casa decimal. A nota final da Prova crita será a média aritmética das 3 notas: -Domínio do conteúdo e apropriação de conceitos: (até
- 2.5 pontos) -Clareza argumentativa: (até 2,5 pontos);
- -Liereza argumentativa: (eté 2,5 pontos);
  -Apresentação, desenvolvimento, conclusão: (até 2,5 pontos).
  -Precisão e correção gramatical: (até 2,5 pontos).
  92. Critérios da Provao Didática availada por todos membros da banca, totalizando três notas variando de 0 a com aproximação até a primeira casa decimal. A nota final Prova Didática será a média ariméntica das 3 notas:
  -Planejamento, organização e desenvolvimento da at (até 2,0 pontos).
- (até 2,0 pontos);
- Domínio teórico e conceitual do tema: (até 2,0 pontos Adequação da exposição ao tema sorteado: (até
- ; rtinência da bibliografia utilizada (até 2,0 pontos) mínio técnico/artístico das exemplificações ao intr
- -Domínio técnico/artístico das exemplificações a (até 2,0 pontos).
   9.3. Critérios Análise de curriculum lattes doc 9.3. Critérios Análise de curriculum lattes documentado - avalidad por todos os membros da banca, totalizando três notas variando de 0 a 10, com aproximação atê a primeira casa decimal. A nota final da Análise de curriculum lattes documentado será a média aritmética das 3 notas:
  - Titulos Acadêmicos (até 2.0 pontos);
  Doutorado em Música (1,0 pontos);
  Mestrado em Música (0,6 pontos);
  Mestrado em Areas em áreas afins, tais como História,
- osofia, Educação, Psicologia da Educação, Comunicação niótica (0,4 pontos);
- Graduação em Música (0,4 pontos);
- Graduação em Áreas em áreas afins, tais como História sofia, Educação, Psicologia da Educação, Comunicação e
- Semiótica. (0,1 pontos).
   Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão (até 5,0 pontos);
   Produção Artística na área específica nos últimos 10 anos
- (até 2,5 pontos)
- Concertos como solista (em contextos orquestrais, operísti

- Concertos como solista (em contextos orquestrais, opeco e congleneres) (0,75 pontos);
  Gravações de CD solo/câmara (0,5 pontos);
  Concertos como camerista (0,5 pontos);
  Atividades regulares como coralista profissional (0,25 pon Performances em programas de televisão, rádio e outras m (n 3 % nontros). (0.25 pont
- Prêmios ou Fomento recebido pela atividade artística (0.25

- tos). Produção Científica e Técnica (até 1,5 pontos) Publicação de livros como autor (0,6 pontos); Publicação de artigos em periódicos indexados (0,3 pontos); Organização de livros (organizador), publicações de capi-em livro, traduções de trabalhos academicos (2,25 pontos); Trabalhos completos publicados em anais de congressos/ ntos científico nacional ou internacional (0,15 pontos); Palestras/Conferências/Mesas redondas em eventos nacio-
- nais ou internacionais (0,1 pontos)
- nais ou internacionais (U,1 pontos)
  Outras produções técnicas participação em faixa de CD, redação para libreto, redação de programa de concerto, revisão técnica de partituras, artigos em publicações não indexadas etc.
- (0,1 pontos).
   Produção Cultural (até 0,5 pontos)
   Produção de álbuns fonográficos e/or

- );
  Produção de espetáculos (0,2 pontos);
  Outras atividades (até 0,1 pontos).
   Atividade de Extensão (até 0,5 pontos)
  Organização de eventos (0,20 pontos);
  Coordenação de atividades de extensão realizadas no bito de instituições de ensino de nivel superior (0,20 pontos);
  Participação em atividades de extensão realizadas no bito de instituições de ensino de nivel superior (0,10 pontos);
   Atividade Didática (2,0 pontos)
   Atividade no ensino superior:
  Disciplina de canto aulas individuais (0,5 pontos);
  Aulas coletivas de canto/têcnica vocal para o canto (0,25 totos);
- itos); Outras disciplinas (0,25 pontos). Atividades de ensino do canto em Festivais de Música
- Atividades de ensino de canto em cursos técnico
- es (0.4 ponto
- Outras atividades de ensino relacionadas à área (0.2 pontos)
- Outras atividades (1,0 pontos).
   HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
- 10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obt em média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pel nos, 02 (dois) membros da comissão examinadora. 10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovado á estabelecida em função da maior média final obtida.
- será estabelecida em tunção da maior média Inal obtida.

  10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

  1º com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

  2º tenha obtido a maior média geral na Prova de Titulos; e 3º tenha obtido a maior média geral na Prova Didática.

  11. DOS REVISIOS
  - 11. DOS RECURSOS
- 11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Con gregação/Conselho Diretor, no caso dos Câmpus Experimental
- gregação/Conselho Urreor, for Laso Uso Camper —
  nas seguintes hipóteses:

  I contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo
  de 2 (dos) disa diveis após a divulgação da lista de inscritos, no
  endereço eletrônico da Universidade;
  II do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco)
  dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial dias úteis, a pa do Estado-DOE
- 11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do
- prazo recursal.

  11.3. O candidato poderá interpor recurso, fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricc

  12. CONTRATAÇÃO
- 12.1. A contratação somente se efetivará anós a homologa ção, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitiva
- çao, esgotado o prazo para recurso ou juigados delinitivamente os recurso interpostos.

  12.0 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital tem direito liquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

  12.3 O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao periodo de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo periodo de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

  12.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

  12.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

  12.6. 0 candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subiters 12.4 e 12.5.

  12.7. Não recistrar antecedentes criminais.

- 12.7. Não registrar antecedentes criminais.
  12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Comple-mentar nº 1093/2009 e suas alterações.

- 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

  13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

  13.2. A Congregação/Conselho Diretor, no caso de Câmpus Experimental, terá o prazo de 19 (cínco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

  13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

  13.4. Será eliminado do concurso público será homologado pela comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

  13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano leito Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano leito Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano leito Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano leito Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano leito Oficial do Estado-DOE da homologação até maior o use mujeridade, nem sienção total de pagamento do maior ou em duplicidade, nem sienção total de pagamento do
- maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamer
- maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do vaolro da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar. 13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao pre-
- 13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou
- 13.8. Us questionamentos relativos a casos omissos ou idosos serão julgados pela comissão examinadora.
  13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui
- belecidas.

  13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, sasão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

  13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas te Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, lados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado
- e que o seja constatado posteriormente. 13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alizações ou retificações, enquanto não consumada à pro-encia ou evento que lhes disser respeito, circunstância que i mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário cial do Estado-ODE. 13.13 Qualquer membro da Congregação da Unidade
- Qualquer membro da Congregação da Unidade a tem legitimidade para denunciar à direção da Uni-Universitária tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tibunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma
  fundamentada, as irregularidades que constar na execução do
  concurso, em qualquer das suas fases.
  PROGRAMA
  11 Respiração e Ressonadores: conceito e aplicação ao canto;
  2) Dinâmicas e técnicas de ensaio para o canto coral;
  3) Aquecimento e técnica vocal para cora: aspector selevantes;
  4) Classificação vocal: critérios gerais e específicos para
  voz do coralista:
- - Repertórios corais: critérios para sua organização.
- 6) Vocalise: do exercício para voz à concepção de gênero vocal; 7) Registro vocal: conceituação e aplicação ao canto; 8) Jogos vocals como elemento para ciração musical com a voz 9) Arranjos corais de música popular no Brasil: contextos oblemáticas.
- oblematicas. 10) Saúde vocal: conhecimentos fundamentais para manu-BIBLIOGRAFIA
- BIBLIOGRAFIA
  ABEAHANA; Fank: ARMSTRONG, Anton E.; FLUMMERFELT,
  Joseph; MORTON, Graeme, NOBLE, Weston H.
  Teaching music through performance in choir vol 1. GIA
  publications, Inc. Chicago: 2005;
  APPELMAN, D. Rajhn. The Science of Vocal Pedagogy:
  APPELMAN, D. Rajhn. The Science of Vocal Pedagogy:
- ANDRADE, Mário de. Dicionário Musical Brasileiro, Itatiaia
- ANUKADE, MATIO DE DILLUMATIO MUSICALE PROCESSOR DE SENDICIONE MATION DE CORTA BENDAMEN DE CORTA REVINTER, M. I. Higiene vocal: para o canto coral. Revinter, Rio de Janeiro, 1997;

  COELHO, Helena Wohl. Técnica Vocal para Coros. Brasilia: Sinodal, 1999;

  COELHO, Helena Wohl. Técnica Vocal para Coros. Brasilia: Sinodal, 1999;

- Sinodal, 1999.

  COSTA, Rogério Luiz Morses. Música errante: o jogo da improvisação livre la. ed. São Paulo: Perspectiva Fapesp, 2016;
  DEMOREST, Steven M. Building choral excellence: teaching
  sight-singing in the charal reheastal Steven M. DEMOREST. New
  York: Oxford University Press, 2001;
  EHMANIN, W. & HAASEMANIN, F. Voice building for choir. The
  Westminster Library/Hinschaw Music, Chapel Hill, 1982;
  EMMONS, Shrine: Prescriptions for choral excellence: tone,
  text, dynamic leadership/Shrifee Emmons, Constance Chase.
  Oxford; New York: Coxford University Press, 2006;
  FERNANDES, Angelo José. O regente e a construção da
  sondidade coral : uma metodologia de preparo vocal para
  coros. Campinas, Instituto de Artes da Unicamp, 2009. Tese de
  Doutorado;
- coros. Campinas, Instituto de Artes da Unicamp, 2009. Tese de Doutorado;
  FERNANDES, José Nunes. Mil e uma atividades de oficina de misica: cademos de exercicios. Rio de Janeiro: ed. Do autor, 2015.
  FIGUEIREDO, Carlos Alberto. Reflexões sobre aspectos da Pártiac Carol. In: Ensaios Olhares sobre a misica coral brasileira. RJ: Fumarte, 2010. Disponível em https://edisciplinas.pb/phlujnifile.ph/0319042/mod\_resource/content/01/ivroEnsaios. Ebook, 28-08-0CR.pdf
  GARNET LL: Choral conducting and the construction of menning: gesture, voice, identity. Farnham; Burlington: Ashgate, 2009.
  GONITARY, D. & CODPER, M. Por todo canto: coletánea exercicios de térnica voca D. Goulart, Rio de Janeiro, 2000;
  GROUT, Donald Jay, A history of Western Music. W. W. Norton, New York, 1980 (em portugués);
  KIEFER, Bruno. Historia da Música Brasileira: dos primórdios ao nicicio do século XX. Editora Movimento. Porto Alegre, 1982;

- KIEFER, Bruno. História da Música Brasileira: dos primórdios on início do século XX. Editora Movimento. Poto Alegre, 1982; KERR, Samuel. Monitores corais. São Paulo: Secretaria de Estado da Cultura, 1989;

   Carta Canto Coral. In: Ensaios Olhares sobre a música coral brasileira. RJ: Funarte, 2010. Disponível em https://edisciplinas.us.pb/phlyginfliep.php13190442/mod\_resour-ec/content/01/ivroEnsaios, Ebook, 28-08-OCR.pdf.

  HEZMANN, Klass. Vocal Warmu-ups: 200 exercises for Choral and Solo Singers. Translation: Maryann Onofrietto, Ana Utsch. Wiesbaden, Germany. Schott Music GmbH & Co. KG, Mainz, 2003; BEHLAU, Mara e MADADIO, Glaucya (orgs.). Vue: tudo o que você queria saber sobre fala e canto. Rio de Janeiro: Revinter, 2015;
- 2015;
  MABRY, Sharon. Exploring twentieth-century vocal music:
- MABNT, SHAPIN: EXPORTING INVENIENCE-CENTRY VOCAL MUSIC. ractical guide to innovations in performance and repertoire. w York: Oxford University Press, 2002; MATHIAS, Nelson. Coral, um canto apaixonante. Brasília:
- . A estrutura do Canto: Sistema e arte na técnica vocal. Traduzido por Luciano Simões Silva. É Realizações
- técnica vocal. Traduzido por Luciano Simoes Siiva. E neaucatyces Editora. São Paulo, 2019;

  ... National schools of singing: English, French, German, and Italian techniques of singing revisited. Lanham, Mc. Scarcrow Press, 1997;

  OUNEIRA, Carolina Andrade. O regente-arranjador e a circulação do repertóni ode arranjes nos coros brasileiros. Dissertação de Mestrado. São Paulo: ECAUSP, 2017. Disponivel em https://teses.usp.br/teses/disponiveis/27/27/158/tde-1804/2018-141755/
- ribespan, piberphy; PINHO, Silvia M. Rebelo. Manual de higiene vocal para pro-fissionais da voz. 3. ed. Carapicuíba, São Paulo: Pró-fono, 2002;

- . Músculos intrinsecos da laringe e dinâ-mica vocal /Silvia Pinho; Paulo Pontes. Rio de Janeiro: Revinter 2008.
- 2008. SCHAFER, R. Murray, Educação sonora :100 exercícios de escuta e criação de sons. Traduzido por Marisa Trench de Oliveira Fonterrada. São Paulo: Mehoramentos, 2009. ... OuvirCantar. 75 exercícios para ouvir e criar música. Traduzido por Marisa Trench de Oliveira Fonterrada. São Paulo: Editora Unesp. 2018. ... SHROCK, Dennis. Choral Repertoire. Oxford: Oxford Univer-

- SIIVA. Luiz Eduardo. O ensino e a aprendizagem da técnica vocal em corais amadores a partir da concepção de regentes e cantores. Dissertação (Mestrado)- Universidade do Estado de Santa Catarina, Centro de Artes, Programa de Pós-Graduação
- em musica, Horianópolis, 2017.

  SIGMÁN, Sandra Frey, Choral Warm-ups: Preparation to Sing, Listen, and Learn. Source: Music Educators Journal, Vol. 89, No. 3 (Jan., 2003), pp. 37-40+58. Published by: Sage Publications, Inc. on behalf of MENC: The National Association for Music Education/Stable. URL: http://www.jstor.org/stable/3399674. Acesso em: 05/04/2011.
- sso em: 1931/94/2011. SQUEFF, Enio, Reflexões sobre um mesmo tema. O Nacional Popular na Cultura Brasileira. Brasiliense, São Paulo, 1982. SUNDBERG, Johan. Ciência da Voz: Fatos sobre a voz na fala o canto tradução e revisão: Gláucia Lais Salomão. São
  - ulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015.

    ZANDER, Oscar. Regência Coral. Porto Alegre: Movimento/ ituto Estadual do Livro, 1979. (Processo nº 188/2022 – CSP/IA)

### CAMPLIS DE REGISTRO

- FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO VALE DO RIBEIRA
- CÂMPUS DE REGISTRO EDITAL N° 77/2022-FCAVR STGP Deferimento de
- Inscrições

  A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade
  de Ciências Agrárias do Vale do Ribeira TORNA PÚBLICO, conforme deliberação da comissão examinadora de 21/07/2022, o
  DEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor
  Substituto, no periodo relativa o 22° semestre letivo de 2022, em
  24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e
  Legislação Complementar, na área de Ciência do Solo, sub-área
  de conhecimento Gênese, Morfologia e Classificação do Solo
  e no conjunto de disciplinas: "Fisica do Solo" e "Uso, Manejo
  e Conservação do Solo", junto à Coordenadoria de Curso de
  Engenharia Agronômica da Faculdade de Ciências Agrárias do
  Vale do Ribieria Câmpus de Resistro, conforme abaixo: Vale do Ribeira - Câmpus de Registro, conforme abaixo: DEFERIDAS:
- DEFERIDAS.

  N° de Inscrição Nome RG

  O1 Cibelle Tamiris de Oliveira 476731653 SSP/SP

  O2 Mariane Chiapini 36.183.423-8 SSP/SP

  O3 Tamires Firmino 10831393 SSP/SPR

  O4 Camilla Bolfarini Bento 407000795 SSP/SP

  O4 Camilla Bolfarini Bento 407000795 SSP/SP

  O4 Camilla Bolfarini Bento 407000795 SSP/SP

  O5 Camildato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: stgp.registro@unesp.br, no prazo de 02 (dois) dias útesta, após a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeficientento de sua inscrição, que será aprediada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

  (Processo n° 180/2022-FCAVR)

  Resistro, 21 de Julho de 2022.
  - Registro, 21 de julho de 2022. Gisele Marcelino da Silva
  - Diretora Técnica de Divisão Divisão Técnica Administrativa
  - CAMPUS DE ITAPEVA EDITAL Nº 66/2022-DTAd CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS
- CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

  O Diretor Tecinico da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Ciências e Engenharia do Câmpus de Itapeva, CONVOCA o
  candidato abaixo relacionado para as provas do Concurso Público
  para obtenção do título de Livre-Docente em "Estruturas de Madeira" no conjunto de dicipiliars "Estruturas de Madeira" no conjunto de dicipiliars "Estruturas de Madeira" no conjunto de dicipiliars "Estruturas de Madeira", "Propriedades Mecânicas da Madeira", que serão realizadas nos nos disa
  2 e 29 de julho de 2022, conforme calendário anexo. O candidato
  abaixo relacionado deverá apresentar-se no día 28, às 830 h, na
- Sala 09, para o sorteio do ponto para as Provas Escrita e Didática.

  O concurso constará de: Julgamento do Memorial (Peso 2), Prova Didática (Peso 1), Prova Escrita (Peso 1) e Defesa de
- 2), Prova Dida Tese (Peso 2). Nome do candidato – RG. JÚLIO CÉSAR MOLINA – 25.889.693-0 (Proc.22/2022) Felipe Merege Carvalho Diretor Técnico de Divisão Divisão Técnica Administra
- FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
- MÉDICO-HOSPITALAR Resultado Final Processo Seletivo 102/2022 - Perfusionista - Determinado - Btu
- Candidatos Habilitados: Nome CPF Insc. Nota Cla. JOSE BRABO NETO - 310.188.418-73 - 00001 - 90,00 - 1 LUIZ OTÁVIO DE SOUSÁ - 402.214.058-52 - 00002 - 80,00 - 2 Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 20 ulho de 2022.

# **BEC - Bolsa Eletrônica** de Compras

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

# SECRETARIA DE GOVERNO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SP CENTRO DE FINANÇAS

UG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR
512802 AGO/2022	02678	R\$ 50,00
UG LIQUIDANTE	N° DA PD	VALOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO **ECONÔMICO** CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

TECNOLÓGICA PAULA SOUZA UG LIQUIDANTE VALOR(R\$)

GOVERNO DO ESTADO